



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

DECRETO Nº. 639/2022

Declara luto oficial no Município de São José da Lagoa Tapada e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, III, “e” da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o falecimento na data de 23 de Maio de 2022 de **ANTÔNIO LUCAS ARAÚJO**, **CONSIDERANDO**, ainda, que ocupou o cargo de Vereador, isso de forma íntegra, com ética e, sobretudo com zelo a Coisa Pública, **CONSIDERANDO**, ainda o consternamento geral da comunidade de São José da Lagoa Tapada e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar; **CONSIDERANDO**, também que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade e, por fim, **CONSIDERANDO** que o falecido é avô do Vice Prefeito, Alessandro Mendes de Sousa,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado “Luto Oficial” no Município de São José da Lagoa Tapada, por três dias, em sinal de profundo pesar pelo passamento do ex-vereador **ANTÔNIO LUCAS ARAÚJO**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, de 23 de maio de 2022.


CLAÚDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
PREFEITO